

**REVOGADA PELA PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 88-2011/PR, QUE ALTEROU A
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO IPASGO**

PORTARIA NORMATIVA nº 9-2009/PR

Altera Portaria Normativa nº 10/2008-PR, que dispõe sobre a estrutura organizacional complementar do IPASGO.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais;
considerando a Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008, que dispõe sobre a organização da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;
considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 5.925, de 26 de março de 2004, que aprova o Regulamento do IPASGO;
considerando as alterações promovidas na estrutura organizacional complementar, com vistas ao atendimento das necessidades de funcionamento e desenvolvimento de atividades administrativas do IPASGO, conforme Memorando nº 54-2009/ASPLANQ;
considerando a necessidade de cumprimento da norma ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º Os dispositivos a seguir ficam acrescidos ao Anexo Único da Portaria Normativa nº 10-2008/PR, e suas alterações posteriores, da forma seguinte:

- “I
.....
d.1.2. Sub-unidade de Softwares da Área Financeira
d.1.3. Sub-unidade de Softwares da Área de Assistência
d.1.4. Sub-unidade de Softwares da área da Presidência
d.1.5. Sub-unidade de Testes de Software
III
a.1. Unidade de Apoio Gerencial
.....
.....
a.3.....
.....
a.3.6. Unidade de Auditoria de Cadastro
.....
.....

Art. 2º Fica revogada a alínea a.3.4. do inciso III da Portaria Normativa nº 10-2008/PR.

Art. 3º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 10 dias do mês de novembro de 2009.



Geraldo Lemos Scarulles
Presidente do IPASGO

Protocolo: 31327